

22 de maio de 2024

**11/2024-BSM**

## **COMUNICADO EXTERNO**

Participantes dos Mercados da B3 – Listado e Balcão

Ref.: **Guia BSM de Comunicação – Resolução CVM nº 35/2021**

A BSM Supervisão de Mercados (“BSM”), no exercício de suas funções, comunica aos Participantes dos mercados organizados administrados pela B3 a publicação do Guia de Comunicação, nos termos da Resolução CVM nº 35/2021 (“RCVM 35”).

O objetivo do guia é apresentar, de forma sintética, os procedimentos a serem observados pelos Participantes dos mercados organizados administrados pela B3, para o envio de comunicação, à BSM e CVM, de indícios de descumprimento à legislação que incumbe ao regulador e autorregulador supervisionar, bem como a forma de enviar essas comunicações que devem ser simultâneas.

Nos termos da RCVM 35, é dever do Participante zelar pela integridade e regular funcionamento do mercado, assim como monitorar continuamente as operações e ofertas por ele intermediadas, de maneira a identificar situações de atipicidades, fraudes e de operações potencialmente irregulares cursadas nos mercados de valores mobiliários de bolsa e balcão organizado.

Nesse sentido, quando o Participante detectar qualquer indício de ocorrência de violação à legislação deve de comunicar simultaneamente à CVM e à BSM, nos termos dos incisos IV e IX do artigo 33 da RCVM 35 e do Ofício-Circular CVM/SMI



11/2024-BSM

01/2024, além das comunicações constantes da RCVM 50, dos Regulamentos e Manuais da B3 e das Normas de Supervisão da BSM.

Para realizar referida comunicação a BSM está disponibilizando seção específica no Portal BSM. Além disso, a comunicação também poderá ser feita por meio do e-mail da BSM ([bsm@bsmsupervisao.com.br](mailto:bsm@bsmsupervisao.com.br)) e da CVM ([smiviolaçao@cvm.gov.br](mailto:smiviolaçao@cvm.gov.br)), devendo conter no título a expressão “Comunicação nos termos da Resolução CVM 35/2021”.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à área de atendimento da BSM pelo e-mail [bsm@bsmsupervisao.com.br](mailto:bsm@bsmsupervisao.com.br) ou telefone (11) 2565-6200, opção 9.

André Eduardo Demarco  
Diretor de Autorregulação

